



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 18/2015-CONSUNI/UFAL, de 13 de abril de 2015.

**APROVA A REVALIDAÇÃO DE
DIPLOMA DE MESTRADO OBTIDO
POR NIVALDA MÉRCIA DE OLIVEIRA.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 031370/2013-62 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 13 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade Acadêmica Centro de Educação (CEDU/UFAL), conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO a recomendação favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, aprovada por unanimidade, na reunião do dia 23/03/2015 e fundamentada pelo Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP/UFAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a revalidação do Diploma de MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO obtido por **NIVALDA MÉRCIA DE OLIVEIRA** e outorgado pela *Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (Lisboa - PORTUGAL)*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 13 de abril de 2015.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Presidente do CONSUNI